



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241
Disponibilização: 23/12/2024
Publicação: 23/12/2024

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RETIFICAÇÃO

DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
EDITAL Nº 5/2024/SEAS-GDH

A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Termo de Homologação de Resultado Definitivo (SEI 0054988160), publicado em 13 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

JUSTIFICATIVA:

Foi identificado um erro material no Termo de Homologação de Resultado Definitivo, no qual o nome da "Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPÉ" foi substituído incorretamente pelo nome do local onde ela desempenha atividades, denominado "Comunidade Terapêutica CORDATUS". Esta troca foi decorrente de equívoco na transcrição dos dados e não reflete a identificação correta da entidade responsável pela proposta e selecionada no âmbito do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH. Esta retificação visa corrigir essa troca, garantindo a identificação oficial da entidade responsável pela proposta e selecionada no edital, conforme seu Estatuto Social (0055257598), e adequação necessária, conforme apontamento do Parecer 184 (0055859517). Ressalta-se que esta situação não implica em qualquer prejuízo, haja vista a documentação apresentada pela referida OSC ter se encontrado em conformidade com todos os parâmetros exigidos no âmbito do Edital nº 5/2024/SEAS-GDH.

RETIFICAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

- "Comunidade Terapêutica CORDATUS"

LEIA-SE:

- "Organização da Sociedade Civil Peniel - OSCIPÉ"

A presente retificação corrige exclusivamente o erro material mencionado, mantendo-se inalterados os demais itens do Termo de Homologação de Resultado Definitivo.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas

Portaria nº 576, de 06 de maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, Diretor(a), em 23/12/2024, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0055990333 e o código CRC 6F3EC9B0.